



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Administração Pública, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea "f"**, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais dispositivos aplicáveis, formaliza a presente **inexigibilidade de licitação** nos seguintes termos:

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a realização da **palestra "Educar é um Exercício Mágico"**, ministrada pelo **Professor Lilo Dornelles**, destinada a profissionais da educação, diretores, coordenadores, professores, famílias, acadêmicos e demais interessados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade da licitação justifica-se nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f"**, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta para **capacitação técnica de servidores** quando o prestador de serviço é referência na área.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação direta fundamenta-se na **notória especialização** do palestrante **Professor Lilo Dornelles**, que possui mais de **3.000 palestras realizadas no Brasil e no Mercosul**, além de uma formação acadêmica e profissional reconhecida nacionalmente.

As palestras promovem **desenvolvimento profissional** com uma metodologia inovadora baseada em arte mágica, música e ludicidade, tornando o aprendizado mais dinâmico e eficaz. O evento é uma oportunidade de aprimoramento para profissionais da educação, atendendo ao interesse público na capacitação continuada.

4. CONTRATADO

Nome: M A PRODUÇÕES ARTISITICAS

CNPJ/CPF: 51.122.565/0001-52

Endereço: Foz do Iguaçu - Paraná

Website: www.educareumexerciciomagico.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- **R\$ 9.800,00** – Uma palestra (manhã e tarde)
(*Os valores incluem despesas de viagem.*)

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

6. PARECER JURÍDICO

O setor jurídico analisou e manifestou-se favoravelmente à contratação direta, nos termos da legislação vigente.

7. AUTORIZAÇÃO

O presente termo é assinado para fins de formalização da inexigibilidade, estando autorizado o prosseguimento do processo administrativo para a devida contratação.

Mormaço, 29 de janeiro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal